

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1044/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 549, de 29 de julho de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Farmácia, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e do curso de Especialização Profissional Técnica em Saúde do Trabalhador, pelo prazo de 6 (seis) meses, no Centro Educacional Conexão, situado na R. Turmalina, 155, B. Florestal, em Itamarandiba.

SRE – Diamantina

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 02/08/2022